



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1168, de 28 de junho de 2000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 01 (um) Professor de Língua Portuguesa.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, de acordo com o disposto no art. 37, IX da CF art. 91 da Lei Orgânica Municipal, art. 283 da Lei nº 230/91 e art. 75 da Lei nº 193/93, 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, para substituir professor que se encontra em licença saúde.

Art. 2º- A presente contratação será até o final do ano letivo de 2000, sendo regida pela Lei nº 230/91.

Art. 3º- Os vencimentos a serem pagos serão o correspondente ao N1 – R\$ 323,12 (trezentos e vinte e três reais e doze centavos).

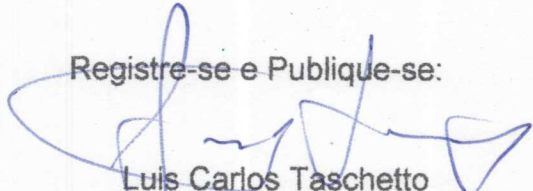
Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da rubrica orçamentária nº 09.01.08.42.188.2036.31.11.01 e 3113 e 09.02.08.42.188.2.042-31.11.01 e 3113.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (28) vinte e oito dias do mês de junho de dois mil (2000).


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

28, 06 2000